


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças – CAOF
Processo: 23118.000463/2017-14	Parecer: 443/CAOF
Assunto: Relatório de Gestão 2016	
Interessado: Otacílio Moreira de Carvalho Costa	
Relatora: Conselheira Gleimíria Batista da Costa	

I – RELATO:

Trata-se do Relatório de Gestão e Prestação de Contas UNIR, do exercício de 2016, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) nos termos da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72/2013, Decisão Normativa TCU nº 154/2016, bem como das orientações contidas na Portaria TCU Nº 59/2017.

Consta do processo da Pró-Reitoria de Planejamento as folhas como descreveremos:

Folhas 01 à 126 - Relatório de Gestão Unir 2016, com a seguinte composição:

- 1 – Folhas 02 à 06 – Apresentação, rol de dirigentes, lista de quadros, lista de anexos, lista de siglas e abreviações e lista de figuras;
- 2 – Folhas 07 à 08 verso – Sumário;
- 4 – Folhas 09 à 13 – Visão Geral da Unidade Prestadora de Contas;
- 5 – Folhas 14 à 44 verso – Planejamento da unidade e Resultados alcançados
- 6 – Folhas 45 à 48 verso – Governança, Gestão de Recursos e Controles Internos;
- 7 – Folhas 49 à 64 – Áreas Especiais da Gestão;
- 8 – Folhas 64 verso à 88 verso – Relacionamento com a Sociedade;
- 9 – Folhas 89 à 94 – Desempenho Financeiro e Informações Contábeis;
- 10 – Folhas 94 verso à 101 verso – Conformidade da Gestão e Demanda de Órgãos de Controle;
- 11 – Folhas 102 à 126 – Anexos;
- 12 – Folhas 127 – Despacho nº 058/PROPLAN/2017 – Encaminhamento do Relatório de Gestão à Reitoria para autuação e encaminhamento à Auditoria Interna para análise e parecer;
- 13 – Folha 128 – Despacho 305/2017/GR/UNIR de 20 de fevereiro de 2017, à Secretaria da Reitoria para formalização e ato contínuo de remeter à Auditoria Interna;
- 14 - Folhas 129 à 133 - Parecer da Unidade de Auditoria Interna;

Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
---	-------------------------------	------------------

15 – Folha 134 – Despacho 003/2017/AUDIN/UNIR de 03 de março de 2017, encaminhamento do processo à SECONS para emissão de parecer;

16 - Folha 135 – Despacho 0122/2017/SECONS à CAOF para instrução;

17 – Folha 136 – Email's da SECONS para Direção do campus Guajará-Mirim e posterior encaminhamento à conselheira profª Drª Gleimíria Batista da Costa, para análise e parecer;

18 - Folha 137 – Despacho 0130/2017/SECONS – Encaminhamento do processo para análise e parecer da conselheira profª Drª Gleimíria Batista da Costa.

II ANÁLISE

O Relatório de Gestão e Prestação de Contas apresentado pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR) do ano de 2016, em cumprimento a Legislação, tem como objetivo de informar quais atividades foram desenvolvidas pelas unidades administrativas e acadêmicas, contribuindo assim, com a transparência na gestão.

Trabalho coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento/PROPLAN por meio da Diretoria de Planejamento Informação e Desenvolvimento/DPDI que, encaminhando às unidades as demandas e consolidando as informações recebidas, com as respectivas análises críticas das ações planejadas e resultados alcançados em relação às metas estabelecidas para o exercício.

O Relatório segue a Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72/2013, Decisão Normativa TCU nº 154/2016, bem como das orientações contidas na Portaria TCU Nº 59/2017, e orientações contidas na Portaria Nº 1.237/GR/UNIR de 04 de dezembro de 2014. A seguir descrevemos os principais aspectos, que no entender desta relatora deverão ser abordados para cada item deste relatório.

Item 1 – APRESENTAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, em atendimento as determinações do Tribunal de Contas da União – TCU e demais órgãos de controle apresenta o Relatório de Gestão com as ações da gestão desenvolvidas no exercício de 2016.

Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
---	-------------------------------	------------------

Para tanto, foram seguidas as seguintes normativas:

- Instrução Normativa TCU N° 63/2010,
- Instrução Normativa N° 72/2013
- Decisão Normativa TCU N° 154/2016
- Portaria TCU N° 59/2017

Espera-se assim, atender as referidas determinações e mostrar à sociedade as ações desenvolvidas, de forma transparente e sistematizada para o alcance dos seus objetivos institucionais.

Item 2 – VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

A partir do item 2 VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS, apresenta-se o Objetivo Geral, os Objetivos Específicos, a Missão, a Visão, as Normas e Regulamentos de criação, alteração e funcionamento da Unidade; o Ambiente de Atuação, o Organograma e os Macroprocessos Finalísticos.

Objetivo Geral: Conforme estabelece o Art.4º do seu Estatuto a Universidade Federal de Rondônia é uma instituição pluridisciplinar de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, tendo como finalidade precípua a promoção do saber científico puro e aplicado, e, atuando em sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão.

Objetivos Específicos: A Universidade Federal de Rondônia estabelece, no seu Estatuto, no Capítulo III, Art. 4, os seguintes objetivos:

- Promover a produção intelectual institucionalizada, mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;
- Formar profissionais que atendam aos interesses da região amazônica;
- Estimular e proporcionar os meios para a criação e a divulgação científica, técnica, cultural e artística, respeitando a identidade regional e nacional;
- Estimular os estudos sobre a realidade brasileira e amazônica, em busca de soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico e social da região; e

- Manter intercâmbio com universidades e instituições educacionais, científicas, técnicas e culturais nacionais ou internacionais, desde que não afetem sua autonomia, obedecendo as normas legais superiores.

Missão: Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades Amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade.

Visão: Ser referência em Educação Superior, ciência, tecnologia e inovação na Amazônia, até 2018.

Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da Unidade

A Fundação Universidade Federal de Rondônia é uma instituição pública de Educação Superior, com sede na cidade de Porto Velho- Rondônia, criada pela Lei n.º 7.011, de 08 de julho de 1982. Caracterizando-se como universidade multicampi possui unidades localizadas nas cidades de Guajará Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena.

Ambiente de atuação

A Fundação Universidade Federal de Rondônia é a única instituição de Ensino Superior Pública no Estado de Rondônia, abrangendo os municípios de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena com funcionamento de estrutura multicampi.

Sendo também a única instituição pública com a oferta de cursos de Pós-graduação Strictu Sensu (Mestrado e Doutorado), contribuindo assim com o Estado de Rondônia com a formação de Mestres e Doutores para inserção no mercado de trabalho local.

Bem como, contribuindo com pesquisas nas diversas áreas do conhecimento para o desenvolvimento do Estado e para a Amazônia.

MacroProcessos Finalísticos: São os macroprocessos que caracterizam a atividade-fim da Universidade, a razão de existir, implementadas pelas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Destacamos os principais macroprocessos da UNIR

- ENSINO DE GRADUAÇÃO,
- ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO;



Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
--	-------------------------------	------------------

- PESQUISA E DESENVOLVIMENTO;
- EXTENSÃO E CULTURA;
- ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL,

Item 3 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

O planejamento das ações da Universidade Federal de Rondônia –UNIR é realizado a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional –PDI-2014-2018 que norteia os objetivos e metas para execução no exercício, conforme orçamento disponibilizado pelo Ministério da Educação.

Sendo assim, a Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN vem trabalhando para que os Planos de Ação de todas as unidades administrativas e acadêmicas estejam articulados ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Universidade, visando o cumprimento de sua Missão e Visão.

Os resultados das ações estabelecidas no Plano de Ação são registrados por meio de formulário próprio, encaminhado as unidades ao final do exercício, estabelecendo assim, o acompanhamento das ações executadas conforme o planejado.

Descrição sintética dos objetivos do exercício

Objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento – PDI para o período de quatro anos

(2014-2018):

- 1. Planejamento e Avaliação Institucional**
- 2. Desenvolvimento institucional e modernização**
- 3. Políticas acadêmicas – projeto pedagógico institucional**
- 4. Políticas de gestão**
- 5. Infraestrutura**

Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos:

Destacamos os principais mecanismos e/ou instrumentos de monitoramento e avaliação dos planos da Unidade, como descrito nas páginas 016.

Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
--	-------------------------------	------------------

No item 3.2.11.1 destacamos que no exercício de 2016 a execução orçamentária da referida ação atendeu com sucesso o previsto cumprindo com seu objeto proposto, realizando a manutenção dos 70 cursos de graduação regular bem como e Ensino a Distância, distribuídos entre os, (oito) campi do interior do estado, totalizando 10.904 alunos matriculados em 2016, bem como, atendendo e mantendo os contratos vigentes e outras despesas pertinentes a ação. Porém o contingenciamento dos limites de empenho aplicados em 2016 pelo Governo Federal quanto ao orçamento de custeio, inicialmente com um bloqueio de 20 %, e com liberação do mesmo já próximo ao fim do exercício, e quanto ao orçamento de investimento houve o contingenciamento de 50 % sem a liberação dos limites restantes, prejudicando assim a total execução dos recursos propostos na ação.

Ação 20.32.4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Essa Ação 4002 objetiva dar apoio financeiro a estudantes de baixa renda por meio de auxílios e benefícios.

Ação 2032.20GK – Fomento as Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Em referência a ação 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, no exercício de 2016 foram previstos inicialmente 4 iniciativas a serem apoiadas, sendo 03 delas cursos a serem oferecidos pela UNIR e 01 o Programa Mais Médicos que visa atender o Curso de Medicina com recursos de custeio.

Ação 2109.4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Salientamos que conforme consta no relatório, mesmo com pouco orçamento previsto para esta Ação e ainda com os contingenciamentos iniciais aplicados pelo Governo, e assim atingindo também o orçamento de custeio destinado à capacitação, foi possível ir além da quantidade prevista de servidores capacitados, quando atingimos o total de 324 servidores capacitados no exercício. Os cursos com maior número de participantes foram na área de logística e libras, ministrados por servidores da UNIR e escolas de governo, o que otimizou o recurso recebido e proporcionou aumento na participação.

Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
---	-------------------------------	------------------

Ação 2109.2004 – Assistência médica e odontológica aos Servidores, Empregados e seus dependentes.

Verificamos que esta ação visa à assistência médica e odontológica aos servidores e empregados, a meta física foi atendida parcialmente, sendo que, foram atendidos no ano de 2016 o total de 10.558 usuários acumulados, em média de 880 usuários mês, sendo que a meta estabelecida pelo sistema SIMEC era de 1932 de usuários atendidos, atingiu quase 100 % do valor disponibilizado e não tem registro de Restos a Pagar na referida ação, por se tratar de ação de pessoal.

Ação 2109.2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

O objetivo desta ação é assistir aos servidores que possuem filhos de 0 (zero) à 6 (seis) anos de idade com valor em pecúnia na folha de pagamento conforme estabelecido no **Decreto Presidencial nº 977 de 10 de setembro de 1993**.

No exercício financeiro de 2016 a Ação 2010 como de costume nos exercícios anteriores atendeu significativamente a sua meta física ao longo de 12 meses, no caso em média dos 12 meses 227 servidores foram atendidos, superando a meta prevista.

Ação 2109.2011 – Auxílio – Transporte aos Servidores e Empregados

Visa o pagamento do auxílio-transporte na forma de pecúnia, para realizar o deslocamento de suas residências aos locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001. O recurso disponibilizado foi o de R\$ 293.988,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e oito reais) sendo executado R\$ 287.472,91 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), atingindo a meta.

Ação 2109.2012 – Auxílio – Alimentação aos Servidores e Empregados

Esta ação 2012, busca aplicar os recursos relativos ao auxílio-alimentação, que a Lei nº 9.527/97 concedeu aos servidores da UNIR na forma de pecúnia. Na execução da ação durante exercício de 2016, atendeu-se o total 1320 servidores, a meta prevista pelo Sistema SIMEC foi de 1233 servidores. Portanto o resultado da ação foi satisfatório, pois foi

Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
--	-------------------------------	------------------

alcançada a meta acima de 100% utilizando-se praticamente 100% do orçamento liberado para a respectiva ação, no caso 6.951.777,00 (seis milhões novecentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e sete reais) disponibilizado da lei + créditos adicionais.

Ação 2032.8282.0119 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior no Município de Rolim de Moura – Emenda Parlamentar Individual

O valor direcionado nesta ação 8282 com localizador 0119 foi diretamente direcionado especificamente ao Campus da Unir em Rolim de Moura, orçamento este relativo à Emenda Parlamentar Individual e impositiva oriunda do Deputado Expedito Neto, com 100 % do limite de empenho disponibilizado pelo MEC para atendimento das demandas da unidade conforme apresentado por aquela Diretoria de Campus.

Ações Orçamentárias - Ação 2032.8282.26268.0011 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Destaca-se que nesta ação assim como em exercícios anteriores, estava previsto o orçamento de investimento de maior vulto à UNIR. Ressaltando que esta ação de capital sofreu sérios prejuízos em sua execução, pois foi atingida pelo contingenciamento aplicado pelo MEC, onde 50 % de todo o orçamento de Capital previsto na LOA não teve seu limite de empenho foi disponibilizado e ainda incluindo o corte total (bloqueio solicitado pelo MEC) do orçamento previsto para Programa Mais Médicos e ainda das Emendas Parlamentares de Bancada Federal.

Ações Orçamentárias - Ação 2080.156Z - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Rondônia

Conforme o relatório, quanto a este item, não foi possível a execução do orçamento previsto na Para a Ação 156Z, bem como o atendimento as metas planejadas conforme destacados:

1) Do orçamento previsto para a contratação do projeto do Hospital Universitário, não foi disponibilizado limite para empenho, não sendo possível a abertura de licitação para a contratação do serviço do projeto, considerando o contingenciamento realizado no exercício de 2016 de 50 % sobre orçamento para despesas de capital da UNIR, restando a

decisão pela Administração Superior de priorizar a conclusão das Obras em andamento iniciadas em anos anteriores.

2) A Instituição também encontrou dificuldades de execução considerando que não foi finalizada a cessão do terreno anexo ao existente cujo objeto é a construção do Hospital Universitário da UNIR (HU-UNIR).

3) Por fim, foi solicitado pela Coordenação de Orçamento da SPO/MEC, em caráter de urgência, o bloqueio de orçamento da UNIR de custeio e/ou de capital sem limite de empenho disponibilizado no SIAFI, em atendimento ao Decreto nº 8.859/2016. Desta forma a UNIR bloqueou o montante de R\$ 26.295.099,00, dos quais estão incluídos no BLOQUEIO os R\$ 6.000.000,00 previstos inicialmente para a Ação 156Z - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Rondônia.

Conforme análise crítica relacionada a este item Conforme o art. 36 da Lei 4.320, de 17/03/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro, diferenciando-se entre processados dos não processados. Na Universidade Federal de Rondônia a inscrição de Restos a Pagar Não Processados se baseia na análise prévia, por parte dos Ordenadores de Despesa, dos empenhos passíveis de serem inscritos e posterior solicitação de sua inscrição.

Da Execução descentralizada com transferência de recursos

Quadro 1 - Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios;

Quadro 2 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse;

Quadro 3 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão;

Quadro 4 -Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos.

Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
---	-------------------------------	------------------

Conforme análise crítica A Universidade Federal de Rondônia recebe descentralizações de outras Unidades, observada a capacidade técnica nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Todavia, os créditos concedidos por esta IFES com outros entes foram ínfimos tanto que nos 3 (três) últimos exercícios somente foi descentralizado crédito para a ESAF e ENAP visando dar apoio institucional as atividades de capacitação de servidores desta UPC via Termo de Cooperação Técnica. Nos itens 3.3.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas; 3.3.2 Informações sobre a realização das receitas; 3.3.3 Informações sobre a execução das despesas; Quadro 5 - Despesas por elemento de despesa (modalidade de contratação); e Quadro 6- Despesas por grupo e elemento de despesa.

Da análise crítica foi colocado no relatório um acréscimo significativo, em relação à realização das despesas da UNIR no exercício de 2016.

No item 3.4 Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do Governo Federal

Quadro 7- Concessão de suprimento de fundos; Quadro 8- Utilização de suprimento de fundos; Quadro 9 - Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência.

Conforme a análise crítica deste item houve uma inexecução do suprimento em 2014, a Fundação Universidade Federal de Rondônia instituiu naquele ano a IN 007/UNIR/GR/2014 que regula a concessão, aplicação e prestação de suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal a fim de melhor instruir os servidores supridos.

No ano de 2015 foram realizados dois treinamentos com representantes dos Campi desta IFES, pois achamos salutar apenas permitir o uso do suprimento a quem já tivera feito treinamento. Quanto às concessões no ano de 2016, observa-se um salto significativo em comparação com o ano de 2015, mas vale ressaltar que foram concessões a 6(seis) Campi, ou seja, para 6 (seis) supridos, pois estipulamos que seria um suprido (portador do CPGF) por Campi, sendo 2 meses o período de aplicação e 30 dias para prestação de contas, sempre observando os limites legais para concessão de suprimento.

Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
---	-------------------------------	------------------

Item 3.5 do Relatório Desempenho operacional

Quanto ao índice de execução orçamentária, verificou-se uma evolução no índice de execução orçamentária nos últimos exercícios. Vale lembrar que o cálculo não é realizado com base nos valores previstos na LOA, mas nos valores de limites orçamentários disponibilizados pelo MEC para empenho.

No Índice de Evasão na Graduação, demonstra uma série histórica que reflete a instabilidade do indicador. Reflexo das sucessivas greves ocorridas na instituição, nos últimos anos, que pode ter contribuído com a evasão.

No Índice de Qualificação do Corpo Técnico-administrativo, houve um aumento tímido de 2014 à 2016, e que embora ainda distante do desejável, a série histórica deixa evidente que há um aumento gradativo na qualificação do Corpo Técnico Administrativo.

No Índice Médio de Produção Acadêmica Docente, conforme destacado no Relatório este índice visa acompanhar a eficiência da IFES quanto à produção acadêmica de seus docentes. É possível observar que do ano de 2014 para 2015 houve uma queda abrupta. Tal fato provavelmente decorre de atraso na atualização do Currículo Lattes dos docentes, que geralmente ocorre em maior quantidade no período do Coleta Capes, evento posterior à coleta de dados para este cálculo. Sendo assim, necessário desencadear ações para que todos os docentes da IFES tenham seus currículos Lattes atualizados antes do período de coleta dos dados para o cálculo do indicador.

No Índice de Matrículas de Alunos em Pós-Graduação *Stricto Sensu* fora da Sede Administrativa, são dados que referem-se aos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado acadêmico e doutorado institucional). Houve um aumento deste índice em relação ao ano anterior. Entretanto, ainda encontra-se muito aquém do ideal proposto no PDI, quanto à ampliação e interiorização dos cursos de pós-graduação stricto sensu.

Item 3.5.1 do Relatório: Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União

Fórmulas para o Cálculo dos Indicadores/TCU

Custo Corrente/ Aluno Equivalente

$$\frac{\text{CustoCorrente}^{(1)}}{A_{0}E^{(2,3)} + A_{0}TI + A_{0}TI^{(2,4)}}$$

Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
--	-------------------------------	------------------

Aluno Tempo Integral/ Professor	$\frac{A_{GI}TI^{(2.2)} + A_{PG}TI^{(2.4)} + A_{RTI}^{(2.4)}}{N^{\circ} \text{ de Professores}^{(3)}}$
Aluno Tempo Integral/ Funcionário	$\frac{A_{GI}TI^{(2.2)} + A_{PG}TI^{(2.4)} + A_{RTI}^{(2.4)}}{N^{\circ} \text{ de Funcionários}^{(4)}}$
Funcionário/ Professor	$\frac{N^{\circ} \text{ de Funcionários}^{(4)}}{N^{\circ} \text{ de Professores}^{(3)}}$
Grau de Participação Estudantil (GPE)	$\frac{A_{GI}TI^{(2.2)}}{A_{GI}^{(2.1)}}$
Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)	$\frac{A_{PG}^{(2.1)}}{A_{GI} + A_{PG}^{(2.1)}}$
Conceito CAPES/ MEC para a Pós-Graduação ⁽⁵⁾	$\frac{\sum \text{conceito de todos os cursos pós-grad.}}{\text{Número de cursos pós-grad.}}$
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) ⁽⁶⁾	$\frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	NDI/NI

1. INDICADORES DE DESEMPENHO – 2016

1. Custo Corrente/ Aluno Equivalente – 28.588,71

$$\frac{275.891.867,20}{9650,38} = 28.588,71$$

9650,38

2. Aluno Tempo Integral/ Professor – 9,68

DOCENTES

Cálculo de Professor Equivalente

Regime de Trabalho	Peso	Quantidade
20 horas/semana	0,50	(74-4) x 0,50 = 35
40 horas/semana	1,00	(46-0) x 1,0 = 46
Dedicação Exclusiva	1,00	(656-37) x 1,0 = 619
Professor Equivalente		700*

Nota: * Total subtraído docentes afastados e somados professores substitutos/Temporários

$$A_{PG}TI = 1250$$

Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
--	-------------------------------	------------------

$$A_G TI = 5523$$

$$= \frac{A_G TI + A_{R1} TI + A_{R2} TI}{N^\circ \text{ de Pr of.}} = \frac{6773}{700} = 9,68$$

Quadro 10 - Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002 e **Quadro 11** - Resultados dos Indicadores da Decisão TCU 408/2002 = Observa-se que houve um aumento significativo do custo corrente/ano equivalente do ano-exercício, uma diminuição na relação aluno/professor em relação ao ano de 2015, que no item aluno/integral funcionário houve um montante de 7.13 aluno por funcionário o que demonstra que cada funcionário tem 7,13 alunos em relação ao ano de 2012 e que mantêm uma queda. Quanto a funcionário/professor destaca-se que em 2014 atinge o patamar superior que é 1/1, o grau de participação estudantil, este indicador demonstra uma diminuição de 0,14 pontos, passando a apresentar o mesmo números dos anos 2012 e 2013.

O grau de envolvimento com pós-graduação observa-se que o índice sofreu elevação em 0,01 ponto, quando comparado aos anos de 2014 e 2015

Conceito CAPES – Conforme análise realizada sobre este indicador no relatório de gestão de 2013, onde havíamos informado que o decréscimo para aquele ano tinha ocorrido pelo aumento de cursos, e que, conforme a fórmula do TCU, havendo a elevação do conceito CAPES dos cursos este indicador cresceria novamente como ocorreu em 2014, 2015 e 2016, o que vem confirmando nossa tese.

Índice de Qualificação do Corpo Docente – Este indicador sofreu uma pequena variação em relação ao ano de 2015. Este fator confirma a tese de que o motivo da queda deste indicador de 2013 para 2014 foram às contratações de vários docentes ainda sem o título de mestres ou doutores. Pois com o retorno de muitos docentes que estavam afastados para qualificação, é perceptível a elevação deste índice em 2015 e leve ascendência em 2016.

Taxa de Sucesso – A Taxa de Sucesso na Graduação tem se mostrado instável nos últimos anos. Esse fato se explica quando se procede à análise da fórmula TCU e os componentes, como o cálculo, estão representados considerando o ano do suposto ingresso dos estudantes que se graduem no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
---	-------------------------------	------------------

Item 3.5.2 Informações sobre projetos e programas financiados com recursos externos

Conforme relatório, não houve programas ou projetos para o ano de 2016,

Item 4 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A partir do item 4, apresenta-se a estrutura de governança, a atuação da Unidade de Auditoria Interna, Sistema de Correição e Avaliação do funcionamento dos controles internos. A avaliação crítica foi feita com base nos dados coletados por meio de consulta aos titulares das Pró-reitorias, Núcleos e Campus, como segue:

Descrição das estruturas de governança; Atuação da unidade de auditoria interna; Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos e a Gestão de riscos e controles internos.

Item 5 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Conforme análise crítica houve um ingresso de 62 (sessenta e dois) novos servidores efetivos e 31(trinta e um) temporários, considerando apenas aqueles que tomaram posse e continuaram em exercício até 31.12.2016, pois a rotatividade de servidores foi intensa, com a saída de aproximadamente 30% dos empossados e contratados, contabilizando (65), motivada principalmente por aprovação em outros concursos públicos, financeiramente mais atrativos; E que a fator importante para análise é a exigência de adaptação da IFES à acessibilidade interna e externa, pois as cobranças do atendimento às demandas sociais e inclusivas são diversas e muitas vezes judiciais, sem contudo ser disponibilizado o quantitativo necessário de profissionais e o fomento necessário para adequação dos espaços, pois a liberação de quadro adequado depende de recursos para manutenção, o que não é atendido prontamente.

5.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal- Destacamos a insatisfação salarial, insatisfação dos servidores admitidos por concurso com a localização da instituição em locais distantes dos grandes centros e ausência de boas condições de qualidade de vida, considerando a existência de 8 (oito) Campus no interior do Estado.

5.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários- Destaca-se pela extinção de cargos de apoio às IFES e assim condiciona à gestão a alternativa de contratação de mão de obra terceirizadas destinadas à manutenção, preservação e cuidados necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas

Item 5.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura, neste item são tratados os tópicos Gestão da frota de veículos; Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições Gestão do patrimônio imobiliário da União; Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas; Informações sobre imóveis locados de terceiros.

Ao que se refere à frota de veículos observou-se que a Universidade Federal de Rondônia, dispõe de 40 (quarenta) veículos de apoio constante do Anexo I.

Item 5.3 Gestão da tecnologia da informação – Traz a descrição sucinta do Plano Estratégico de TI (PETI) e/ou Plano Diretor do TI (PDTI), apontando o alinhamento destes planos com o Plano Estratégico Institucional (PDI).

Item 6 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Estão descritos: **Canais de acesso do cidadão; Carta de Serviços ao Cidadão; Aferição do grau de satisfação dos cidadãos usuários; Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade; Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.**

Item 7 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Neste item é relatado são dificuldades enfrentadas desde o ano de 2015 em decorrência dos repasses realizados, nos quais não contemplavam o pagamento de todas as despesas liquidadas.

Item 8-CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Esse item traz as determinações e recomendações do TCU, o Quadro 12– Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento; Quadro 13-

Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
--	-------------------------------	------------------

Tratamento de recomendações do órgão de Controle Interno que consta na página 75 à página 98 verso, são as recomendações do TCU quanto ao controle interno.

Item 8.3, traz o Quadro 14 -Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário. O Item 8.4 trata da Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993. O Item 8.5 sobre Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento. O Item 8.6 Informações sobre ações de publicidade e propaganda apresenta o Quadro 15- Despesas com publicidade. O Item 8.7 apresenta o Quadro 16 -Demonstração da conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto 5.626/2005.

Item 9 - ANEXOS E APÊNDICES

Anexo 1 – Balanço Patrimonial; Anexo 2 – Declaração de conformidade contábil - na declaração do contador tais ocorrências se referem à fatos contábeis que podem ser corrigidos e que não interferem na análise do objeto em questão, que é o Relatório de Gestão 2016 ; Anexo 3 – Declaração do Contador; Anexo 4 – Declaração de Registro no SISAC; Anexo 5 – Declaração de integridade e completude dos requisitos da Lei 8.730/1993; Anexo 6 – Declaração de integridade e completude das informações de contratos e convênios.

Quanto ao parecer da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN, por ser um órgão de assessoria da Instituição e ter como função básica fortalecer a Gestão, bem como prestar apoio a UNIR aos Órgãos de controle interno do Poder Executivo da união, a mesma apresenta apenas uma análise dos fatos administrativos da UNIR em 2016, não trazendo de fato um parecer referente ao relatório de gestão em sua totalidade, somente ao que se refere às exigências da CGU e TCU, portanto não traz prejuízo para a análise do Relatório de Gestão da UNIR e Prestação de Contas 2016, pois o mesmo atende especificamente a todas as exigências da legislação vigente.

Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
---	-------------------------------	------------------

III DO PARECER

Considerando que à continuidade dos serviços públicos de educação da UNIR é um dever da administração (Reitoria e Conselhos) e um direito da sociedade. Consideramos que o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do exercício de 2016 da UNIR que se apresenta foi elaborado em acordo com as exigências legais, e qualquer ressalva pelos órgãos de controle deverá ser objeto de manifestação da REITORIA, entendemos que o processo encontrasse saneado e devidamente instruído para o voto desta relatora.


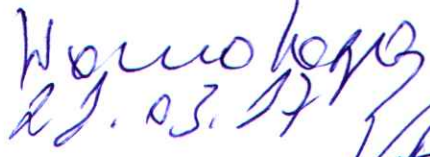

IV DO VOTO DA RELATORA

Por todo o exposto e, por tudo que dos autos consta, considerando que o Relatório de Gestão UNIR 2016 apresenta e elaborado conforme a legislação pertinente e representa a realidade da UNIR, Votamos **FAVORAVELMENTE** pela **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO e PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016 DA UNIR. SMJ.**

Porto Velho RO, 09 de março de 2017.

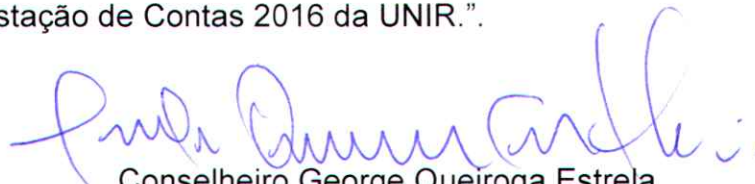
Conselheira Gleimíria Batista da Costa
Relatora – CAOF/CONSAD



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior de Administração – CONSAD
Câmara de Administração, Orçamento e Finanças – CAOF	Da Presidência dos Conselhos Superiores 
Processo: 23118.000463/2017-14	
Parecer: 443/CAOF	
Assunto: Relatório de Gestão 2016	 Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores
Interessado: Otacílio Moreira de Carvalho Costa	
Relatora: Conselheira Gleimiria Batista da Costa	

Decisão:

Na 65ª sessão ordinária, em 16.03.2017, a câmara de Administração, Orçamento e Finanças, aprova o parecer em tela, cuja relatora é favorável à “Aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas 2016 da UNIR.”.


 Conselheiro George Queiroga Estrela
 Presidente da CAOF

Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças	Processo 23118.000463/2017-14	Parecer 443/CAOF
---	-------------------------------	------------------